



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 2/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 2/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA JURÍDICA MATOS E RANGEL LTDA. (PROCESSO 19.00.1500.0002317/2023-21)

A UNIÃO, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, quadra 2, lote 3, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Secretário de Administração, **MATEUS WILLIG ARAUJO**, CPF nº XXX.487.651-XX, ou, nas ausências e impedimentos deste, por sua substituta, **FABIANA BITTENCOURT GARCIA SOARES DE LIMA**, CPF nº XXX.196.836-XX, no uso da competência que lhes foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 319, de 20 de outubro de 2020, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **MATOS E RANGEL LTDA**, CNPJ nº 38.055.117/0001-45, estabelecida na SHN, Quadra 1, Conjunto A, Bloco D, sala 409, Edifício Fusion, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70701-000, neste ato representada por **MARIA LEONICE MATOS LIMA PEITUDO**, CPF nº XXX.844.331-XX, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos CNMP nº 19.00.1500.0005776/2022-42 e 19.00.1500.0002317/2023-21, referentes ao Pregão Eletrônico CNMP nº 26/2022, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e, ainda, pelo Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 9.507/2018, Decreto nº 10.024/2019, pela Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade repactuar, **com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2023**, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023 do SINRAD-DF, registrada no MTE sob o nº DF000111/2023, os seguintes itens da planilha de preços:

- a) Aumento percentual de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento) sobre os salários vigentes em dezembro de 2022;
- b) Majoração do auxílio-alimentação para R\$ 40,96 (quarenta reais e noventa e seis centavos); e
- c) Majoração do auxílio vestuário para R\$ 1.072,97 (mil e setenta e dois reais e noventa e sete centavos), a cada 6 (seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor mensal do Contrato CNMP nº 2/2023 passa a ser de R\$ 12.900,79 (doze mil, novecentos reais e setenta e nove centavos), consubstanciando o valor anual de R\$ 154.809,48 (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e nove reais e quarenta e oito centavos), conforme tabela abaixo:

Contrato CNMP nº 2/2023 – TA 1			
Posto	Qtd. de Postos	Valor Mensal	Valro Anual
Fotógrafo	1	R\$ 12.900,79	R\$ 154.809,48
TOTAL			R\$ 154.809,48

Parágrafo primeiro. O impacto financeiro estimado do contrato, para o período

compreendido entre 1º/2/2023 e 1º/2/2024, fica estimado da seguinte forma:

Impacto Financeiro – Contrato CNMP nº 2/2023 - TA 1		
Período – 01/02/2023 a 01/02/2024		
Período	Valor Mensal	Valor Proporcional
01/02/2023 a 01/02/2024	R\$12.900,79	R\$154.809,48
Total		R\$154.809,48

Parágrafo segundo. Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ 8.496,83 (oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos), correspondente à repactuação contratual.

Parágrafo terceiro. A despesa correrá à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União, Conselho Nacional do Ministério Público, Plano de Gestão 2023, Programa (PTRES) nº 174666, Fonte 1000000000, Natureza da Despesa 3.3.9.0.37.01 (Apoio Administrativo, Técnico e Operacional).

Parágrafo quarto. Para cobertura das despesas foi emitida a nota de empenho nº 2023NE000278. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

Para fiel cumprimento das cláusulas e obrigações contratuais ora firmadas, a CONTRATADA deverá manter válida e atualizada a garantia contratual prestada, no valor de R\$ 7.740,47 (sete mil, setecentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos), com vigência de 1º/2/2023 a 1º/5/2024, de acordo com o art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, conforme previsto na Cláusula Dez do instrumento original.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA INALTERABILIDADE

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado pelas partes.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CONTRATANTE

MATOS E RANGEL LTDA
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Maria Leonice Matos Lima Peitudo, Usuário Externo**, em 06/06/2023, às 18:12, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Willig Araujo, Ordenador de Despesas**, em 07/06/2023, às 13:02, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0827934** e o código CRC **71AB55DE**.

**ANEXO AO CONTRATO CNMP N° 2/2023 – TA 1
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO**

FOTÓGRAFO			
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário-Base		6.954,47
B	Adicional de Periculosidade		0,00
C	Adicional Noturno		0,00
D	Adicional de Hora Noturna Reduzida (em %)		0,00
E	Adicional de Insalubridade		0,00
F	Outras Remunerações 1 (Especificar)		0,00
G	Outras Remunerações 2 (Especificar)		0,00
H	Outras Remunerações 3 (Especificar)		0,00
TOTAL			6.954,47
MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			
2.1	13º Salário e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33	579,31
B	Adicional de Férias	2,78	193,33
TOTAL			772,64
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	0,00	0,00
B	Salário Educação	2,50	193,18
C	Riscos Ambientas do Trabalho	0,50	38,64
D	SESC	1,50	115,91
E	SENAC	1,00	77,27
F	SEBRAE	0,60	46,36
G	INCRA	0,20	15,45
H	FGTS	8,00	618,17
TOTAL			1.104,98
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte		0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação		901,12
C	Outros Benefícios 1 (Especificar)		0,00
D	Outros Benefícios 2 (Especificar)		0,00
E	Outros Benefícios 3 (Especificar)		0,00
TOTAL			901,12
MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,29	26,81
B	Aviso Prévio Trabalhado	1,16	112,91
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,04	3,09
TOTAL			142,81
MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
4.1	Substituto nas Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias	8,33	822,67

B	Substituto na Cobertura de Ausências Legais	2,22	219,25
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade	0,04	3,95
D	Substituto na Cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,02	1,98
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	0,06	5,93
F	Outras Ausências (Especificar - em %)	0,00	0,00
TOTAL			1.053,78
Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada			
4.2	Substituto na Intra jornada		Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Intervalo para Repouso e Alimentação		0,00
TOTAL			0,00
MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS			
5	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		178,83
B	Materiais		0,00
C	Equipamentos		0,00
D	Outros (Especificar)		0,00
TOTAL			178,83
MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	2,00	222,17
B	Lucro	2,2996	260,56
C	Tributos	10,15	1.309,43
C.1	PIS	0,65	83,86
C.2	Cofins	3,00	387,02
C.3	ISS	5,00	645,04
C.4	CPRB	1,50	193,51
TOTAL			1.792,16
QUADRO RESUMO - CUSTO POR EMPREGADO			
MÓD.	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
1	Composição da Remuneração		6.954,47
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		2.778,74
3	Provisão para Rescisão		142,81
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		1.053,78
5	Insumos Diversos		178,83
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		1.792,16
VALOR TOTAL DO EMPREGADO			12.900,79